

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice Presidente

Teodorico José de Menezes Neto

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Soraia Thomaz Dias Victor

Pedro Augusto Timbó Camelo

Procuradores de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues

José Gonçalves Monteiro

Osemilda Maria Fernandes Oliveira

Sheila Cavalcante Pitombeira

Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

Secretário Adjunto

Luiz Gonzaga Dias Neto

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Equipe Técnica da Coordenadoria

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar

APRESENTAÇÃO

Dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública insculpido no Art. 37 da Constituição Federal e em harmonia com o mandamento do Art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, e com o disposto na Lei nº 12.509/95 e na Lei Complementar nº 26/01, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta à Augusta Assembléia Legislativa o relatório de suas atividades no 4º trimestre de 2006.

No cenário em que se descortina a atividade pública, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental. Nesse passo, desponta claramente a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa, buscando-se aprimorar e dinamizar os procedimentos cabíveis.

Com a edição do presente relatório, pretende esta Corte de Contas não apenas cumprir a exigência constitucional a que está submetida, mas também demonstrar o alcance dos seus nobres objetivos institucionais na defesa do interesse público.

Fortaleza-CE, em 30 de janeiro de 2007.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL	
1.1 Tribunal e Secretaria	05
1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3 Organograma do Tribunal	07
1.4 Sessões Realizadas	08
1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6 Processos Julgados ou Apreciados	09
1.7. Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
2.1 Julgamento das Contas dos Administradores	10
2.2 Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	11
2.4 Audiência, Citação e Notificação	12
2.5 Auditorias e Inspeções	12
2.6 Atos Sujeitos a Registros	13
2.7 Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	13
2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos	13
3. ATIVIDADES GERAIS NO 4º TRIMESTRE	
3.1 Eventos institucionais.....	14
3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	15
3.3 Viagens de trabalho	15
4. ANEXOS	
4.1 Aposentadorias Julgadas Legais	
4.2 Aposentadorias Julgadas Ilegais	
4.3 Aposentadorias em Diligência	
4.4 Aposentadorias / outras situações	
4.5 Pensões Julgadas Legais	
4.6 Pensões Julgadas ilegais	
4.7 Pensões em Diligência	
4.8 Pensões / outras situações	
4.9 Admissões de Pessoal Registradas	
4.10 Admissão de Pessoal / outras situações	
4.11 Representações (provações)	
4.12 Representações (provações) em Contratos, Licitações e Convênios	
4.13 Tomadas e Prestações de Contas	
4.14 Denúncias	
4.15 Consultas	
4.16 Recursos	

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, SAS, FCA e FEAS; extintos: SETAS, FES, FAS, FEBEMCE, FUNSESCE e FUSEC.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CAGECE, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET;

extintos: SETECO, SDU, SOEC, COHAB, FAIPP, FRE e FUNORH; privatizada: COELCE.

V-4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, SUPSEC, FECOP, SECON, SEAD, IPEC, ETICE, SEPLAN, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS; extintos: IOCE, SEPROCE, IPLANCE, FUNDETEC, CED e FDC; privatizado: BEC.

VI-5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEJUV, FDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC; extintos: FEE, FADE, EPACE e FADEC.

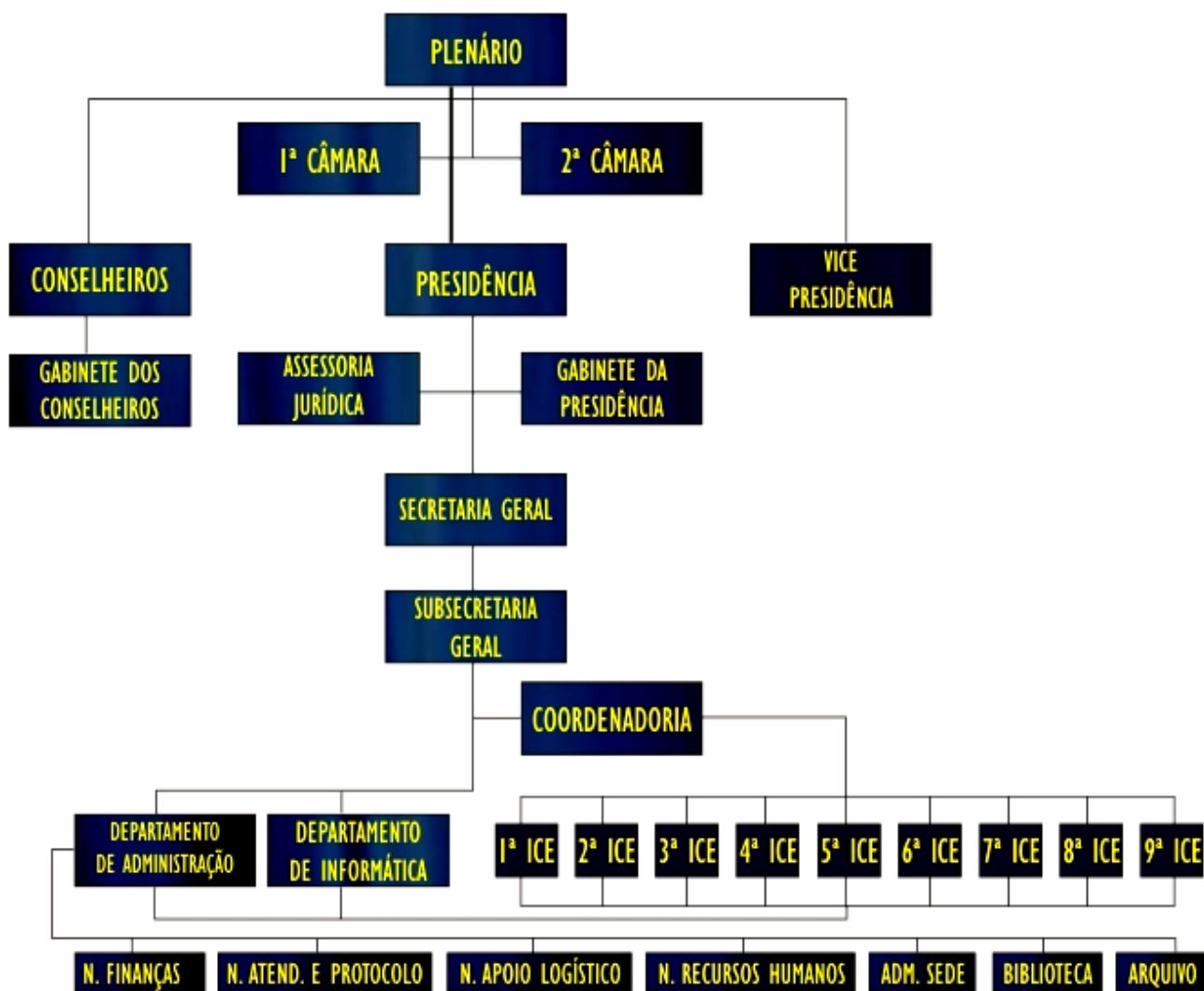
VII-6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEAGRI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SDLR, FDM, FDA, SETE, FCE, SDE, JUCEC, FDI, SETUR, GABGOV, SIM, VICEGOV, CM e SEGOV; extintos: SIC, SAE, SACC, SDR, CEDAP, AUMEF, SEDURB, CODECE, CEMINAS, CDI, EMCETUR, CODITUR, FRT, FEIR, FDU e FUNDART.

VIII-7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, SOMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FEREC, FERMOJU, ESMEC AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP; extintos: FESPEC, FESBOM, FESPOM, FAMCOM, FUNDECI, FUNPECE e FEDM.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 (três) Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana. As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

Em razão da vacância de 01 (um) cargo de Conselheiro, a 1ª Câmara continuou sem reuniões no 4º trimestre de 2006.

Assim, no 4º trimestre deste ano foram realizadas 12 (doze) Sessões pelo Pleno e 02 (duas) pela 2ª Câmara, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
03/10/06	-	05/10/06
10/10/06	-	16/11/06
16/10/06	-	-
24/10/06	-	-
01/11/06	-	-
07/11/06	-	-
14/11/06	-	-
21/11/06	-	-
28/11/06	-	-
05/12/06	-	-
12/12/06	-	-
19/12/06	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

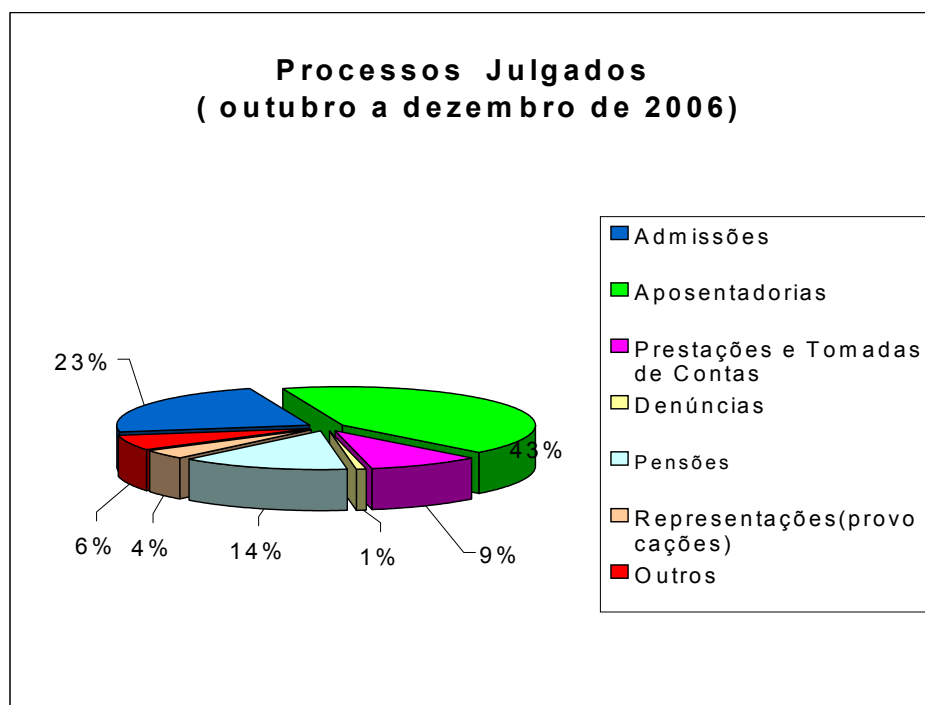
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 4º trimestre foram emitidos 103 (cento e três) Acórdãos e 920 (novecentos e vinte) Resoluções, totalizando um universo de 1.023 (hum mil e vinte e três) processos apreciados e julgados pelo Plenário.

1.6 Processos Julgados ou Apreciados

Abaixo estão apresentados os quantitativos dos processos julgados ou apreciados no 4º trimestre de 2006:

Assunto	Quantidade
Admissões de pessoal	233
Aposentadorias	436
Denúncias	11
Prestações e Tomadas de Contas	94
Pensões	144
Representações (provocações)	41
Outros	64
TOTAL	1.023



**QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS/
APRECIADOS POR MÊS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS**

Mês	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara	Total/Mês
Outubro	283	-	31	314
Novembro	332	-	57	389
Dezembro	320	-	-	320
Total	935	-	88	1.023

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 4º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 4º trimestre de 2006, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, relativas aos meses de a de 2006, totalizando R\$ (.....).

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

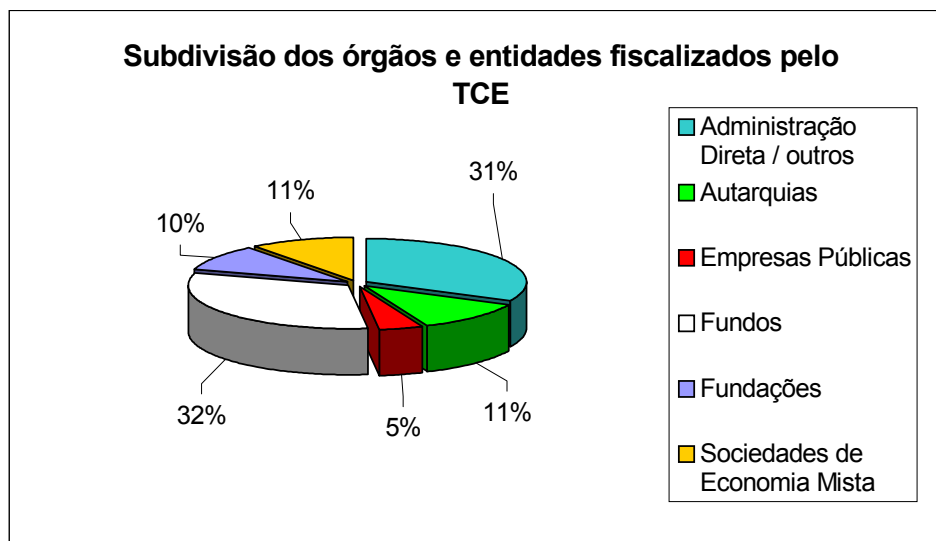
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 4º trimestre de 2006, os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE - apresentados no item 1.2 deste relatório - totalizaram 134 (cento e trinta e quatro) unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	43
Autarquias	15
Empresas Públicas	06
Fundos	43
Fundações	13
Sociedades de Economia Mista	14
TOTAL	134

Nota Técnica - As quantidades acima referidas incluem também órgãos/entidades que foram extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica **Administração Direta/outros** estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 4º trimestre de 2006 tramitaram 41 (quarenta e um) processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 15 (quinze) foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 4º trimestre o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	231	407	119	-	757
Em Diligência	01	05	04	-	10
Ilegais	-	03	01	-	04
Revisões e Outras situações	01	21	20	-	42
TOTAIS	233	436	144	-	813

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 4º trimestre de 2006 foram apreciados e julgados 11 (onze) processos de denúncia.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 4º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Visita à Escola de Contas do TCE/MG, no período de 09 a 11/11/06	TCE/MG	Os Conselheiros Valdomiro Távora e Alexandre Figueiredo
II Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação da Justiça – CONBRASCÔM, em Porto Alegre – RS, no período de 15 a 17 /11/06	FNCJ	O servidor Salomão de Castro
III Fórum PROMOEX – Auditoria Operacional, II Simpósio de Controle Externo e III Encontro de Auditoria de Natureza Operacional, em Recife – PE, nos dias 27/11 a 01/12/06	TCE/PE IRB/ ATRICON	Os servidores Giovanna Adjafre, Ricardo Dias, Margaret Sales e Oscar Feitosa
Encontro TCE & Você – Responsabilidade com o Cidadão - Avaliação de Programas Sociais e os TCs, em Salvador, em 04/12/06	TCE/BA	As servidoras Fátima Brasil e Vânia Holanda
Encontro de Dirigentes de Tecnologia da Informação dos Tribunais de Contas, em Belém – PA, no período de 06/12 a 08/12/06	IRB	O servidor Marcos Teixeira
I Seminário PROMOEX/ Posse do Presidente e Vice Presidente do TCU, em Brasília, em 13/12/06	ATRICON / TCU	A Conselheira Soraia Victor
VII Seminário de Contabilidade Pública do Estado do Ceará, em 01/12/06	CRC/CE	14 servidores do TCE

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Curso em Gestão de Documentos Públicos, realizado em Florianópolis - SC, no período de 20 a 24/11/06	CONSULTRE	As servidoras Verônica Marcelo, Anízia Martins e Regina Lúcia
Cursos de Gerenciamento de Projetos, em Brasília, de 04 a 08/12/06	ENAP	As servidoras Hilária Barreto e Flávia Pires
Capacitação COMPRASNET/ SIASG, em Recife, de 23 a 27/10/06	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Os servidores Ricardo Dias, Fernando Câncio e Flávia Pires
Seminário de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, em Fortaleza, no dia 24/10/06	EDUCP	As servidoras Ailza e Elane
Curso Prático de Redação Oficial e Língua Portuguesa aplicada aos servidores públicos, no período de 24 a 27/10/06	ESAFI	O servidor Pedro Henrique
Seminário de Auditoria Trabalhista, em 25/10/06 – Fortaleza	EDUCP	As servidoras Ailza e Elane
Treinamento de Auditores Internos, nos dias 30/10 a 10/11/06	TCE/Ce	12 servidores do TCE
Atualização do Sistema de Gestão da Qualidade para Auditores Internos	TCE/Ce	19 servidores do TCE
Seminário DIRF / Anual 2007, em 27/11/06 – Fortaleza	EDUCP	Os servidores Ailza e Marcos Teixeira

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Inspeção em prefeituras do interior, de 26/10 a 14/11, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 52 processos de aposentadoria	O servidor Francisco José de Souza Mathias	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal

Viagem ao Município de Sobral, para instrução do Processo 3295/2006-1, no período de 30/10 a 14/11/06	Os servidores Francisco Carlos Campos e Cleonaldo Rodrigues	Instrução do Processo nº 3295/06-1
Viagem ao Município de Sobral, para instrução do processo de Prestação de Contas da UVA, exercício de 2003, no período de 02/10 a 11/10/06	Os servidores Francisco Carlos Campos e Cleonaldo Rodrigues	Instrução do Processo de Prestação de Contas